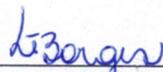


ATA DE REUNIÃO

Às 14 (quatorze) horas do dia 14/07/2023 a Pregoeira Ludmila Terra Borges, designada pela Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, reuniu-se em face do **Processo Licitatório 93/2023, Pregão Eletrônico 35/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender às secretarias municipais bem ao Acordo de Cooperação nº 19-4º RM-013-00 firmado com o Exército Brasileiro - Comando da 4ª Região Militar, para tomada de decisões administrativas acerca do presente feito licitatório. Ao encerrar as etapas legais da sessão ocorrida em 13/07/2023, foi aberto o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para que as empresas **Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda e Gran Minas Cafés Especiais Ltda** regularizem suas certidões, tendo as mesmas até o dia 20/07/2023 para anexá-las na plataforma do Pregão Eletrônico. Nesta mesma data, a empresa Gran Minas Cafés Especiais Ltda apresentou a certidão regularizada e dentro do prazo de vigência, permanecendo aberto o prazo apenas para a interessada Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda. No entanto, nesta data, foi recebido o Memorando nº 089/SCL, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a urgência na aquisição de alguns itens do presente processo para a Semana da Educação Infantil que ocorrerá em agosto. Sendo assim, a Pregoeira decidiu, amparada pelo entendimento de tribunais superiores, a saber: “ACÓRDÃO 6368/2017 - SEGUNDA CÂMARA Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Marçal Justen Filho; 15ª Ed., p. 310-311: ‘A licitação por itens consiste na concentração, em um único procedimento licitatório, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. [...]’”, **adjudicar os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 31**. Cumpre ressaltar que os itens 01, 13, 14, 15, 17, 22, 28, 30 e 32, vencidos pela empresa Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda, ficarão aguardando os prazos legais para a regularização da Certidão junto ao FGTS e, após, serão encaminhados para adjudicação e homologação ou para sua desclassificação e reabertura da sessão. Nada mais havendo a tratar, assino:



Ludmila Terra Borges
Pregoeira